



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº **147/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **SERINGUEIRAS/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **SERINGUEIRAS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, com sede à Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, CEP: 76.934-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, inscrito no RG nº 243388290-SSP/SP e no CPF/MF sob nº 157.857.728-41, residente e domiciliado à Av. Flamboyant, nº 1059, CEP: 76.934-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo da execução do objeto do Convênio nº 147/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 236/CONV/PMS/2022 (0032268853), com **vigência em: 05/10/2022** (0032418663), Parecer Técnico nº 340/2022/DER-GAATEC (0032402204), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0032419004), Declaração DER/GECON (0032419346) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.395803/2021-94**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo da execução do objeto do **Convênio nº 147/2021/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 05/10/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo da execução do objeto conveniado que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito-Seringueiras

* Publicação DOE (0022447275).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0028289235).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 27/09/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032433932** e o código CRC **E13FAE7B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.395803/2021-94

SEI nº 0032433932